



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003572-20.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Empresa PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Decisão nº 5945 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90064/2024, objetivando a contratação de prestação de serviço de extensão de garantia do fabricante para o Appliance de Backup HPE StoreOnce 3640, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital (1641922) e seus anexos, não havendo óbice jurídico à Adjudicação do licitado à empresa julgada como vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90064/2024, na conformidade do relatório de julgamento constante do evento SEI n.º 1653919.

Por meio do Parecer n.º 2106/2024 (1654014), complementado pelo Despacho AJ-DG 1654413, satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada do Anexo CADIN (1654358), a Assessoria Jurídica concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, objetivando a contratação de prestação de serviço de extensão de garantia do fabricante para o Appliance de Backup HPE StoreOnce 3640.

A Assessoria Jurídica ressaltou a necessidade de juntada aos autos da consulta ao CADIN, mas concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021. Por conduto da Conclusão (1654725), o Senhora Diretor-Geral em exercício sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer n.º 2087/2024 1654014, complementado pelo Despacho AJ-DG 1654413, satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada do Anexo CADIN (1654358), a Assessoria Jurídica concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, objetivando a aquisição de material permanente – impressora multifuncional.

Dessa forma, tendo em vista a regularidade de todos os atos procedimentais realizados no presente certame licitatório e o pronunciamento favorável da AJ-DG, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 90064/2024, referente à contratação da Empresa **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.213.325/0005-01, julgada como vencedora na conformidade do Termo de Julgamento constante no evento SEI! 1653919, para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 18/12/2024, às 19:29, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655026** e o código CRC **E2DE71B5**.